



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
DESENVOLVIMENTO
URBANO

Folha de Informação n.º

Do Processo nº 2009-0.094.541-5 em 17.03.2011 (a)

Processo nº : 2009-0.094.541-5
Interessado : ALESSANDRA GIAFFONE ZARVOS
Local : Estrada do Campo Limpo
Assunto : Alvará de Aprovação e Execução de Obra Nova


A CTLU/SMDU em sua 21ª Reunião Ordinária, realizada em 17 de março de 2011, emite o seguinte:

PRONUNCIAMENTO SMDU.CTLU/025/2011

A CTLU, em deliberação realizada no exercício das atribuições previstas no § 4º do artigo 158 da Lei nº 13.885, de 25 de agosto de 2004, após análise do empreendimento e do impacto previsto, considerando a necessidade de conformidade do projeto apresentado às normas de uso e ocupação do solo do Município de São Paulo, DECLARA não haver exigências adicionais de natureza urbanística a serem observadas na aprovação do empreendimento, ressalvada a exigência referida oralmente pelo representante da CAIEPS na 21ª Reunião Ordinária da CTLU, a saber:

“atendimento aos parâmetros de incomodidade do Quadro 02/c, anexo à parte III da Lei nº 13.885/04.”

17.março.2011


LUIZ LAURENT BLOCH
Presidente da Câmara Técnica
de Legislação Urbanística-CTLU

LGSM/pcs.
